



# Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

*002*

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 008/2019.

Ibiúna, 08 de fevereiro de 2019.

**SENHOR PRESIDENTE**

• Leia-se em Sessão.

• Cópias aos Edis.

• Às comissões.

Ibiúna

*08/02/19*

*Presidente*

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 008, desta data, do Nobre Vereador Carlos Eduardo Gomes, que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências”, como Travessa Geraldo Menino de Almeida, fazendo uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido por todos os moradores do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*João Benedicto de Mello Neto*

Prefeito Municipal

**AO  
EXMO. SR.  
RODRIGO DE LIMA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Nesta. Projeto de Lei n.º 117/2019

Recebido em 18 de 02 de 2019

Prazo Venc. em ..... de ..... de .....

Recebido por .....

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em 18/02/2019

*14:59 M*

Ses. do Proc. Legislativo



# Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

117/2019

03

## PROJETO DE LEI Nº 008/2019. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA GERALDO MENINO DE ALMEIDA”, a Travessa sem saída localizada no Bairro Carmo Messias, que tem seu início na Avenida Nossa Senhora do Carmo, com 5,00 (cinco) metros de largura, por 160,00 (cento e sessenta) metros de comprimento, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
PREFEITO





PROTÓCOLO  
Nº 06  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE COTIA-SP  
Av. Prof. Manuel José Pedroso, 1691  
Cotia - SP  
Maria Ap. Mesquita Rubi - Oficial Interina  
Aldenice Altina Muniz Sojo - Substituta  
Rosangela da Cruz -

*Maria Aparecida Mesquita Rubi*

OFICIAL

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, no livro C-042, às folhas 100, sob número 26598, consta o assento de óbito de **GERALDO MENINO DE ALMEIDA**, falecido no dia quinze de março de dois mil e três (15/03/2003), às 15 horas e 45 minutos, Hospital de Cotia, nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo, residente e domiciliado Estrada dos Ribeiros nº 87, Carmo Messias, Ibiuna, SP, do sexo masculino, profissão coveiro, estado civil casado, com 46 anos de idade, natural Ibiuna - SP.

Filho de **MANOEL MENINO DE ALMEIDA** e de **PAULINA PAULA DOMINGUES**.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Carlos Alberto Nallini CRM Nº 59009, que deu como causa da morte: arritmia cardíaca, pancreatite aguda, choque neurogênico, acidose metabólica, insuficiência renal aguda.

Registro feito em vinte e quatro de março de dois mil e três.

O sepultamento foi realizado no cemitério Caucaia do Alto, Cotia-SP.

Foi declarante **GERALDO MENINO DE ALMEIDA FILHO**.

Observações: o falecido não deixa bens a inventariar, não deixa testamento, era eleitor em Cotia-SP, era casado no cartório de Ibiuna-SP no dia 17.07.1981 com **LUZIA DIAS DE ALMEIDA** e deixa os seguintes filhos de nomes: **GERALDO**, **RODRIGO** maiores de idade, **SIMONE**, **FERNANDA**, **DIEGO**, **JONAS**, **GISELE**, **SAMUEL** e **MICHELE** menores de idade.

O referido é verdade e dou fé.

COTIA, 25 de março de 2003.

*Aldenice Altina Muniz Sojo*

MEMORIAL DESCRIPTIVO:



Memorial descritivo de um trecho existente de travessa antiga sem saída, que serve vários proprietários que utilizam com passagem para acesso de área objeto de uma divisão familiar a ser denominada com TRAVESSA GERALDO MENINO DE ALMEIDA, que tem inicio, na AVENIDA NÓSSA SENHÓRA DO CARMO, e daí segue numa extensão de 160.00m, por 5.00 metros de largura assim perfazendo uma área de 800.00 m<sup>2</sup>, para fins de ligação da rede pública de luz elétrica, conforme desenho.

IBIÚNA, 12 DE JANEIRO DE 2.019



.....  
HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
E EDIFICAÇÃO CIVIL  
CREA 50616.70897/TD

  
HEITOR ROBERTO DE OLIVEIRA  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
E EDIFICAÇÃO CIVIL  
CREA 50616.70897/7D

**TRAV. GERALDO MENINO DE ALMEIDA**

**TRAVESSA GERALDO MENINO  
DE ALMEIDA**  
AT 2000m

AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO

LEI N° 990

**EXTENSÃO 160.00M X 5.00 DE LARGURA 800.00 m<sup>2</sup>**

LOCAL: BAIRRO DO CARMO MESSIAS MUNICÍPIO  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.  
CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DE UMA TRAVESSA ANTIGA  
PARA FINS DE LIGAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE LUZ PÚBLICA  
FAMÍLIA HERDEIROS DE GERALDO MENINO DE ALMEIDA

FONE: 015 997767320

email: [topografiaheitorroberto@gmail.com](mailto:topografiaheitorroberto@gmail.com)





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

*SP/07*

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 117/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 18 de fevereiro de 2019, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2019, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 117/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 20 de fevereiro de 2019.

*AMAURO GABRIEL VIEIRA*  
**SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 117/2019**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de fevereiro de 2019 o Projeto de Lei nº. 117/2019 que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Travessa localizada no Bairro Carmo Messias, com o nome do Sr. Geraldo Menino de Almeida, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios, telefone, água esgotos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar Travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21 DE MAIO DE 2019.**

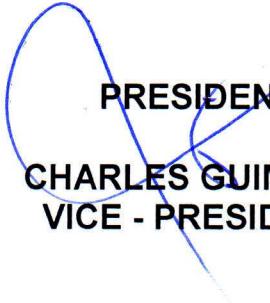
  
**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**GERSON PEDROSO DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**CLAUDINET GABRIEL MACHADO**  
**MEMBRO**

  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE - PRESIDENTE**

  
**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**Parecer Projeto de Lei nº. 117/2019 – fls. 02**

**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES  
VICE - PRESIDENTE**

**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*(Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira, Secretary of Legislative Process, with the number '10' written next to it)*

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 117/2019 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 117/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Ibiúna, 30 de maio de 2019.

*(Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira, Secretary of Legislative Process, with a large blue circle drawn over it)*  
**AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 107/2019**

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “**TRAVESSA GERALDO MENINO DE ALMEIDA**”, a Travessa sem saída localizada no Bairro Carmo Messias, que tem seu início na Avenida Nossa Senhora do Carmo, com 5,00 (cinco) metros de largura, por 160,00 (cento e sessenta) metros de comprimento, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE JUNHO DE 2019.**

**RODRIGO DE LIMA  
PRESIDENTE**

**ISMAEL MARTINS PÉREIRA  
1º. SECRETÁRIO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA  
2º. SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 156/2019

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

*05/12*

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 107/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 008/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 117/2019 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*RODRIGO DE LIMA*  
**RODRIGO DE LIMA**  
**PRESIDENTE**

*Recebi em 04/06/19*  
Suelen Fernanda  
Divisão de Expediente  
da Administração

**CÓPIA**

AO EXMO. SR.  
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amáuri Gabriel Vieira".

### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 117/2019 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 117/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 107/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 156/2019 da presente data.

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

AMÁURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO